



LEI Nº 4.688, de 18 de junho de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 19.172,21 (DEZENOVE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 19.172,21 (dezenove mil e cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**, com a seguinte classificação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
06	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
04.182.1005.1010	DESASTRES NATURAIS	
1003	700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 22780	R\$ 19.072,21
1003	701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 22790	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 19.172,21

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de Arrecadação no presente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de junho de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.